

## **Indicação: 884 / 2026**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente solicitando que seja realizada uma campanha de conscientização sobre bullying, baseada na Lei Municipal nº 730/2009, voltada para escolas, espaços públicos e toda a comunidade, com o objetivo de prevenir e combater atos de bullying e promover respeito, cidadania e convivência saudável.

### **JUSTIFICATIVA**

O bullying é uma prática prejudicial que atinge principalmente crianças e adolescentes, causando impactos emocionais, sociais e acadêmicos. A Lei Municipal nº 730/2009 estabelece normas de prevenção e combate a essa prática no âmbito do município, porém ainda é necessário ampliar a conscientização da população e reforçar a educação em direitos e respeito ao próximo.

A campanha deve abranger:

Escolas municipais e estaduais, com palestras, debates e atividades educativas;

Mídia local e redes sociais, promovendo mensagens de conscientização sobre os efeitos do bullying;

Orientações para pais, responsáveis e educadores, sobre como identificar e agir em situações de bullying;

Divulgação das normas e penalidades previstas na Lei nº 730/2009, estimulando o cumprimento da legislação e a responsabilidade social.

Essa ação contribuirá para a formação de cidadãos conscientes, a promoção do respeito e da empatia, e a redução de casos de bullying nas escolas e na comunidade, fortalecendo a cultura de paz e convivência saudável em Chapadão do Sul.

**Sala das Sessões, 23 de Março de 2026**

**Andréia Lourenço**  
**2º Secretário(a) - PSD**

